



EDITAL Nº 470/2025 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), e o constante no processo SEI nº 23104.031209/2022-76, torna pública a concessão de Bolsas de Extensão, em favor do Projeto de Extensão “Atenção à Saúde Bucal”, sob a coordenação de Fábio Nakao Arashiro (Faodo), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Lotação	Vigência da Bolsa	Valor da Bolsa	Função no Projeto
Daniel Viegas da Silva	FAODO	agosto/2025 a agosto/2027	R\$ 1.000,00	Apoio Administrativo do Projeto
Ellen Cristina Gaetti Jardim	FAODO	agosto/2025 a agosto/2027	R\$ 1.000,00	Execução do Projeto
Fábio Nakao Arashiro	FAODO	agosto/2025 a agosto/2027	R\$ 1.500,00	Coordenador do Projeto
Flavio do Nascimento Felizardo	FAODO	agosto/2025 a agosto/2027	R\$ 1.000,00	Apoio Administrativo do Projeto
Pedro Barbosa Freire	SECONTI/DICOC/PROADI	agosto/2025 a abril/2026	R\$ 1.000,00	Apoio Administrativo do Projeto
Rosemary Oshiro	FAODO	agosto/2025 a agosto/2027	R\$ 1.000,00	Apoio Administrativo do Projeto
Yuri Nejaim	FAODO	agosto/2025 a agosto/2027	R\$ 1.000,00	Vice Coordenador do Projeto

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 20 de agosto de 2025.



LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5827602** e o código CRC **F73899A6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.031209/2022-76

SEI nº 5827602

